

Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições



**REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) N.º 322/2014 DA COMISSÃO**

**de 28 de março de 2014**

**que impõe condições especiais à importação de géneros alimentícios e alimentos para animais originários ou expedidos do Japão após o acidente na central nuclear de Fukushima**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

**(JO L 95 de 29.3.2014, p. 1)**

revogado por:

| Jornal Oficial                                                          |     |        |          |
|-------------------------------------------------------------------------|-----|--------|----------|
|                                                                         | n.º | página | data     |
| Regulamento de Execução (UE) 2016/6 da Comissão de 5 de janeiro de 2016 | L 3 | 5      | 6.1.2016 |

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:  
<http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:2014R0322:20150306:PT:PDF>